



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0763, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Eliene Medeiros de Freitas Ciarline, matrícula nº. 10115-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo em Comissão de Diretor de Unidade - DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5CDABA8A

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.441, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de Rua Francisco das Chagas Figueiredo, a Rua Projetada F, localizada em Loteamento Nossa Senhora de Aparecida, comunidade que tem início na Rua Projetada J e término na Rua Projetada M, no bairro Presidente Costa e Silva, Zona Urbana da cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Francisco das Chagas Figueiredo, a Rua Projetada F, localizada em Loteamento Nossa Senhora de Aparecida comunidade que tem início na Rua Projetada J e término na Rua Projetada M, no bairro Presidente Costa e Silva, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 65337E86

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.442, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Antônio Pereira Lacerda a Rua Projetada 07, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Rua Projetada 05 e término na Rua Projetada 06, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3C60344D

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.443, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Anísio Adelino da Silva a Rua Projetada 05, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo e término na Rua Projetada 08, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 43F1D88B

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.444, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Francisco Ventura Gadelha a Rua Projetada 08, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Rua Projetada 05 e término na Rua Projetada 06, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4C407D5B

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.445, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua João Francelino da Rocha a Rua Projetada 06, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo e término na Rua Projetada 08, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 58B9EB86

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.446, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Paulo José da Silva a Rua Projetada 04, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo e término na Rua Projetada 03, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6DB080C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.348.971/0001-39.

Conveniada: E.T.R.S. ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. EPP - CNPJ: 15.724.718/0001-06.

Objeto: Em razão da necessidade de conjugação de esforços em benefício da coletividade local, os parceiros têm como objetivo comum viabilizar a construção do Complexo Turístico Religioso Santa Luzia, com o propósito de fomentar o turismo religioso e inserir a cidade de Mossoró nos circuitos nacional e internacional.

Prazo de Vigência: Até a data de conclusão da obra civil - objeto deste convênio.

Data da Assinatura: 26/06/2016.

Assina pela Conveniente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniada: Antônio Pacheco da Silva Filho (Empresário).

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 598F2AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0880/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1997/2002, ao (a) servidor(a) MARIA SANTANA CAVALCANTE, matrícula nº. 11255-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) U. DE SAUDE MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA, com prazo de vigência de 12/09/2016 à 10/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 71A6E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0882/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao (a) servidor(a) PAULO NOBRE DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº. 13219-5, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) no (a) CAPS AD III - CENTRO PSÍCOSOCIAL ALCOOL E DROGAS, com prazo de vigência de 15/09/2016 à 13/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2016..

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS

Código Identificador: 5533785D

Código Identificador: 4D8A29A8

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6AB56FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0883/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2007/2012, ao (a) servidor(a) ITANETE DANTAS DE FREITAS, matrícula nº. 5791-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) U. DE SAUDE DR. HELENO GURGEL, com prazo de vigência de 12/09/2016 à 10/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4D016D64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0887/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1997/2002, ao (a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS LOPES DE MACEDO, matrícula nº. 4861-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) COLEGIO EVANGÉLICO LEONCIO JOSE DE SANTANA, com prazo de vigência de 12/09/2016 à 10/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 64EE9F62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0929, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral o(a) servidor(a) Tercia Luzia de Oliveira, sob matrícula nº 5135-6, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Professor Manoel Assis, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 30/05/2016, conforme Benefício de Número 176.096.541-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 53864E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0884/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao (a) servidor(a) LUIZA ANTONIA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 11231-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) U. DE SAUDE DR. JOSE LEO, com prazo de vigência de 12/09/2016 à 10/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6DF38361

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0901/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) FRANCINEIDE ISABELA LOPES PEREIRA, matrícula n.º 12756-6, Assistente Social, lotado (a) no Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado - Bom Jardim, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 01/09/2016 a 01/09/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 446C27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 881/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2003/2008, ao (a) servidor(a) ALBA MARIA FILGUEIRA MEDEIROS, matrícula nº. 4490-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) CCBJ - CENTRO CLINICO PROFESSOR VINGT-UN ROSADO - BOM JARDIM, com prazo de vigência de 15/09/2016 à 13/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 41F6B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0886/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2014, ao (a) servidor(a) DAMIAO GONDIM DE AQUINO, matrícula nº. 9951-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com prazo de vigência de 12/09/2016 à 10/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0902/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao (a) servidor(a) LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 11314-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) U. CLINICA POPULAR BARROCAS - DR. ILDONE CAVALCANTE, com prazo de vigência de 12/09/2016 à 10/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 915, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 559, de 08 de junho de 2016, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 559, de 08 de junho de 2016, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO

Código Identificador: 3C989D77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 918, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 024/2016-PGMM/PAadm4, da Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 849/2016, de 30 de março de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao pagamento indenizatório de locação de imóvel, em favor da empresa locadora abaixo identificada,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa CG DE ANDRADE FERREIRA - ME, do débito proveniente do contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 167, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade, onde funcionava o Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Droga - CAPS AD, nos termos do processo de despesa supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7;
2. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº 10414-0; e
3. Floriza Carla de Azevedo, matrícula funcional nº 9133-2.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 8AEBE742

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 927, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 692, de 06 de julho de 2016, que opina pela punição da servidora indicada, abaixo qualificada, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Maria Luiza Varela Fernandes, matrícula nº 13149-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 55BE7DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 928, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LEIDE DAYANE LEITE DO VALE, matrícula n.º 14505-0, ocupante do cargo em comissão

de DIRETOR DE UNIDADE - DU, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos- SESU, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/08/2016 à 20/02/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 42706F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 18/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0400/2016, de 30 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo "Menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado" (art. 15, inciso I, da Lei 8.987/95), na data de 19 de outubro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a outorga de Concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção da central de tratamento de resíduos do Município de Mossoró.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 76DBF985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 20/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0400/2016, de 30 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, por empreitada por preço global, na data de 17 de outubro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana no município de Mossoró.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6F02EC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente a Concorrência nº 09/2014 - SEINFRA.

Contrato nº 46/2015, firmado em 06/05/2015.

Objeto: Prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mossoró/RN.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 06/09/2016 a 06/03/2017.

Data da Assinatura: 24/08/2016.

Contratada: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Assina pela Contratada: Keila Brandão Cavalcanti (Sócia).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 67D01510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente a Inexigibilidade nº 89/2015 - SEIMURB.

Contrato nº 162/2015, firmado em 26/11/2015.

Objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração de Estudo para Criação da Entidade Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Mossoró/RN.

Prazo Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 23/07/2016 a 20/11/2016.

Data da Assinatura: 21/07/2016.

Contratada: FUND.DE APOIO A EDUCAÇÃO E DO DESENV.TEC.DO RN.

Assina pela Contratada: Jairo José dos Santos (Sócia).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 594E59C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016 – SEIMURB.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016 – SEIMURB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção sistemática dos equipamentos que compõem a estação repetidora de televisão do município, localizada no Alto da Pelonha.

VENCEDOR: OSMAN MOREIRA DE ARAÚJO – ME.

CNPJ/MF Nº 08.239.014/0001-74.

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02 de setembro de 2016.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016 – SEIMURB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção sistemática dos equipamentos que compõem a estação repetidora de televisão do município, localizada no Alto da Pelonha.

VENCEDOR: OSMAN MOREIRA DE ARAÚJO – ME.

CNPJ/MF Nº 08.239.014/0001-74.

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de setembro de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016 – SEIMURB.

OBJETO: Manutenção sistemática dos equipamentos que compõem a estação repetidora de televisão do município, localizada no Alto da Pelonha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO: 05 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: OSMAN MOREIRA DE ARAÚJO – ME.

CNPJ/MF Nº 08.239.014/0001-74.

ASSINA PELA CONTRATADA: OSMAN MOREIRA DE ARAÚJO (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 74F72517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

No extrato de Termo de Aditivo referente à Tomada de Preço Nº 03/2016 - SEIMURB, publicado no JOM Nº 372, ANO VIII, de 02/09/2016, página 05. Onde se lê: "Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias...". Leia-se: "Prazo de Vigência: 02 (dois) meses...". Onde se lê: "Período: 06/08/2016 a 04/12/2016...". Leia-se: "Período: 27/08/2016 a 27/10/2016...". Onde se lê: "Data da Assinatura: 20/07/2016...". Leia-se: Data de Assinatura: 15/08/2016...".

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 422E3245

13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Pregoeira

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

No extrato de Termo de Aditivo referente à Concorrência Nº 02/2014 - SEDUR, publicado no JOM Nº 372, ANO VIII, de 02/09/2016, página 05. Onde se lê: "Prazo de Vigência: 02 (dois) meses...". Leia-se: "Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias ...". Onde se lê: "Período: 27/08/2016 a 27/10/2016...". Leia-se: "Período: 06/08/2016 a 04/12/2016...". Onde se lê: "Data da Assinatura: 15/08/2016...". Leia-se: Data de Assinatura: 20/07/2016...".

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 55CBFCB

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 089/2016 – SMS/SEMAZ

Proc. Nº 338/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de setembro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de Gás de Cozinha – GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) Botijão de 45kg e 13kg. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6D5623FC

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 091/2016 - SEMAD

Proc. Nº 340/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de setembro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de links de acesso à Internet na modalidade banda larga para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores destinados as unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5E0127D8

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 092/2016 – SEMECE/SMC

Proc. Nº 344/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de setembro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização da "FESTA DA LIBERDADE/2016. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 095/2016 – SEMAD/SEFAZ

Proc. Nº 349/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de setembro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, instalação de aparelhos, das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura Municipal de Mossoró. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6D20E673

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 096/2016 - SEMECE

Proc. Nº 350/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de setembro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos alunos de atenção nutricional individualizada em virtude de estado de condição de saúde específica. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 44896876

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 097/2016 - SMS

Proc. Nº 351/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de setembro de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de insulina Gargina para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na forma definida na demanda Judicial 0601035-72.2009.8.20.0106. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6A281BB1

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016 – (SEMAD)

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 310/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 79/2016 – (SEMAD), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Combustível (Gasolina comum e Óleo Diesel e Diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal que se deslocam à Capital do Estado, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3E0EB216

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016 – (SEMECE)

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 327/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 83/2016 – (SEMECE), cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos alunos de atenção nutricional individualizada em virtude de estado de condição de saúde específica, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 485A1874

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016 – (SMS)

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 331/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 84/2016 – (SMS), cujo objeto o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de insulina Gargina para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na forma definida na demanda Judicial 0601035-72.2009.8.20.0106, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5062C798

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016 – (SEDAT)

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 332/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 85/2016 – (SEDAT), cujo objeto a Concessão do espaço do Parque da Criança, da Avenida Rio Branco, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 64659349

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 84/2015 - SMS

Objeto: A contratação de Clínica Radiológica, especializada na prestação de serviços de Raios – X odontológicos panorâmicos de face e documentação ortodôntica (panorâmica, modelo de estudo, e 3 (três) intrabucais).

Empresa: NEGREIROS & SENA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ Nº. 13.359.066/0001-14

Valor: R\$ 50.004,00

Data Da Assinatura Do Contrato: 05.08.2016

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Bruno Aristóteles Negreiros (Sócio)

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 7536ED02

aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 08 de setembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 493A057F

realização marcada para o dia 22 de setembro de 2016, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para consumo do projeto Viver Melhor e demais departamentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2016.

A Pregoeria

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6EC58BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS -, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de julho de 2014, e pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 6 de março de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS -, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, através da qual possibilitou a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS conforme conveniência da Administração Fazendária;

CONSIDERANDO a crise econômica avassaladora que assola a população e os Entes Federativos;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

CONSIDERANDO, também, que ainda há, segundo informações prestadas pelo Setor de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, um número bastante considerável de interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - no Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder novo prazo para que os contribuintes requeiram sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS -, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, no período de 13 de setembro a 12 de outubro do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 09 de setembro de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
KARLA D. R. DANTAS
Código Identificador: 40F8C82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0167/2016- TATM (PFA de Origem 2016.002724-6- SEFAZ), referente a Isenção de ISS, tendo como Requerente a empresa Construtora Cageo Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 13 de setembro de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 08 de setembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 3C1B8F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0193/2016- TATM (PFA de Origem 2016.009710-4- SEFAZ), referente a Isenção de ISS, tendo como Requerente a empresa Control Construções Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 13 de setembro de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0178/2016- TATM (PFA de Origem 2016.008300-6- SEFAZ), referente a Isenção de ISS, tendo como Requerente o Sr. Josimar Alves de Lima, será julgado em 2ª instância no dia 13 de setembro de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 08 de setembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 5E1D3FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 019/2016 - SEMECE/GS.**

Constitui Equipe Técnica para Monitoramento Avaliação do Plano Municipal de Educação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 25 da Lei Complementar nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 001/2016 da Coordenação da Rede Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do RN/SASE/MEC/SEEC/UNDIME;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de - PME do Município de Mossoró para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º - Esta equipe tem por objetivo acompanhar o processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, em atendimento a legislação vigente.

Art. 3º - A Equipe Técnica será integrada pelos membros abaixo relacionados:

Prof. Afonso Magnus Fonseca da Silveira

Profª Darly Noronha de Oliveira Nascimento

Profª. Luzilene Fontes do Nascimento

Profª Rosely de Sousa Fernandes

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2016.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 62F865FC

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2016 - PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 179/2016, de 09 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, com

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 125/2016 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA RODRIGUES FILGUEIRA DA SILVA, matrícula 116.556, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1.507.584 e inscrita no CPF sob o nº 812.330.354-87, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.533,06 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 6º e anexos da Lei Complementar nº 020/2007 - Ref. 30 dias): R\$ 1.148,65;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 029/2008 - Ref. 7 anos/7%): R\$ 80,41;

Gratificação - GRAPS (Art. 43 da Lei Complementar 001/2000): R\$ 90,00;

Valor do Benefício: R\$ 1.319,06.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6C9B4CBF

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 174/2016 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 030/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 08 de março de 2013, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a AUDIVETE PEREIRA REGIS, matrícula 3367-7, outrora ocupante do cargo de Professora, nível III, outrora lotada na Gerência Executiva de Educação, inscrita no CPF nº 392.932.204-82, RG de nº 523.371, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.493,02 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 - Ref. 30 dias): R\$ 2.686,94 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 806,08 (oitocentos e seis reais e oito centavos)

Valor do Benefício: R\$ 3.493,02 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2013.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ

Código Identificador: 496CB7D3

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 175/2016 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 048/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 31 de março de 2014, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a M^{ARIA} DAS GRAÇAS CHAVES, matrícula 4219-9, outrora ocupante do cargo de Professora, nível III, outrora lotada na Gerência Executiva de Educação, inscrita no CPF nº 480.954.434-68, RG de nº 0175.281, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.792,31 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.986,07 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 27 anos/27%): R\$ 806,24 (oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

Valor do Benefício: R\$ 3.792,31 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2014.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 406020CE

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 176/2016 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 51/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 19 de outubro de 2012, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a M^{ARIA} FELISMINA DE MOURA ARAUJO, matrícula 1355-4, outrora ocupante do cargo de Professora, nível I, outrora lotada na Gerência Executiva de Educação, inscrita no CPF nº 762.475.544-00, RG de nº 310543, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.865,17 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 1.381,61 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 483,56 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Valor do Benefício R\$ 1.865,17 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2012.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4D082E2C

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 177/2016 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 215/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de outubro de 2014, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a L^{UZIA} PEREIRA DANTAS, matrícula 3523-5, outrora ocupante do cargo de Professora, nível II, outrora lotada na Gerência Executiva de Educação, inscrita no CPF nº 157.203.814-49, RG de nº 488.306, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.413,03 (três mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.625,41 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 787,62 (setecentos e oitenta e sete e sessenta e dois centavos);

Valor do Benefício R\$ 3.413,03 (três mil, quatrocentos e treze reais e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2014.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 54DF724A

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 179/2016 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade pregão, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

- GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, matrícula 8931-1, CPF nº 025.109.834-66, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cedida a este Instituto, desde 05 de abril de 2013.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- MILENA CRISTINA DE MACEDO

- GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5C5C52AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.995, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.014.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 252/2016-FMS, 256/2016-SEARH, 257/2016-SESEM, 258/2016-SEMOB, 259/2016-SEMAD, 260/2016-SEMAD, 262/2016-SEMECE, 263/2016-GP, 264/2016-SEMAD, 265/2016-SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.014.000,00 (cinco milhões, quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de agosto de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.014.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	0001	150.000,00
		2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS			270.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	270.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	68.000,00
		2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			1.590.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.590.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.400.000,00

	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				16.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001		16.000,00
	2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				1.520.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001		1.520.000,00
Anexo II (Redução)					5.014.000,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					150.000,00
	2456 COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA GER. EXEC. DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS				150.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		150.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					197.330,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				197.330,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		197.330,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					1.658.000,00
	2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.				68.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001		68.000,00
	2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				1.590.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001		1.200.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001		390.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.936.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				2.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001		2.200,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				600.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001		600.000,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				1.520.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001		820.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001		700.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				804.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001		4.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001		800.000,00
	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				9.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001		9.600,00
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA					9.000,00
	2516 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		9.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					41.000,00
	2408 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				41.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		36.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		5.000,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					22.670,00
	2534 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				22.670,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		21.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		1.170,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 41108340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.996, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.003.096,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 248/2016-SEMECE, 249/2016-SEIMURB, 250/2016-SEIMURB, 251/2016-SESUR, 253/2016-FMS, 255/2016-SEFAZ, 266/2016-SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.003.096,00 (um milhão, três mil e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 02 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.003.096,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					20.000,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		20.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					904.596,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				875.196,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001		875.196,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				29.400,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001		29.400,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001		35.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					3.000,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		3.000,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					40.500,00
	2518 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.				40.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		40.500,00
Anexo II (Redução)					1.003.096,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					20.000,00
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		13.200,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	6.800,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				904.596,00
	1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	50.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	300.000,00
	1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			14.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	104	0001	14.000,00
	1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	14.000,00
	1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	80.000,00
	1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			350.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	300.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	104	0001	50.000,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			29.400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	29.400,00
	2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			67.196,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001	67.196,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				35.000,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	35.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				43.500,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			43.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	43.500,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 64B698A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 245/2016-SEC, 246/2016-SEIMURB, 247/2016-SEMECE, 254/2016-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150.949,06 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de setembro de 2016

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES

Secretário Interino do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.949,06
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					85.949,06
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				85.949,06
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		111	0001	85.949,06
07 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA					1.000,00
	1306 FESTA DA LIBERDADE				1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	1.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	22.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					42.000,00
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				42.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					150.949,06
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					85.949,06
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				85.949,06
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	85.949,06
07 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA					1.000,00
	1306 FESTA DA LIBERDADE				1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	1.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	22.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					42.000,00
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				42.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105	0001	42.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 6AC3768C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
EDITAL Nº 03/2016 – SESEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA USO E MANUSEIO EQUIPAMENTOS LETAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

O CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN – CFTA/GCM, unidade administrativa da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.348.971/0001-39, com sede à Rua Felipe Camarão, nº 968, Doze anos, nesta cidade de Mossoró/RN, representada pela Diretora do Centro, a Sra. ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 050.888.064-50 e no RG n. 1924705 SSP/RN, com a intervenção do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESEM, o Sr. FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 523.826.724-04 e no RG nº. 497122 SSP/RN, torna público que estão abertas as inscrições para CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS LETAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, para os Programas de Desenvolvimento de Pessoas da SESEM, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento na Lei Municipal nº 3.420, de 03 de agosto

de 2016, e no Regimento Interno do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN estabelece, conforme este EDITAL, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar do Curso de Capacitação em Tiro para os Guardas Cívicos Municipais, tendo em vista os termos e as condições abaixo estabelecidas.
- 1.2. CFTA/GCM tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública municipal.
- 1.3. A participação no Curso de Capacitação em Tiro implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. O presente Edital será publicado no Jornal Oficial do Município e ficará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura (<http://www.prefeiturademossoro.com.br>).

2. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TIRO

- 2.1. CFTA/GCM promoverá, nos termos e nas condições previstas neste edital, o Curso de Capacitação em Tiro, de acordo com a descrição do Pano de Trabalho aprovado pelo conselho gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – ANEXO I.
- 2.2. Comissão composta por 4 (quatro) servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESEM, dos quais, no mínimo, 3 (três) que estejam lotados na CFTA/GCM e indicados por sua Diretoria, designados por ato do Secretário de Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito para este fim, conduzirá e executará o processo de inscrição dos interessados no curso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- 3.1. É condição para inscrição no Curso de Capacitação em Tiro:
 - 3.1.1. Ser Guarda Civil Municipal de carreira.
 - 3.1.2. Estar em plena atividade da função de Guarda Civil Municipal.
 - 3.1.3. Ser aluno da 1ª ou 2ª turma do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

4. DAS VAGAS

4.1 - O curso de Capacitação em Tiro, a quantidade de vagas, a carga horária do curso e os requisitos mínimos são os estabelecidos na tabela a seguir:

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Curso de Qualificação para uso e Manuseio Equipamentos Letais da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN	82 horas*	200**

*A carga horária será dividida em instrução teórica e prática, sendo 35% de instrução teórica e 65% de instrução prática.

** A quantidade de alunos por turma é definido conforme portaria da SENASP/MJ que define a quantidade máxima de 40 alunos por turma.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Curso de Capacitação em Tiro serão feitas a partir 14/09/2016 e encerrará em 04/10/2016, diretamente na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM, à Rua Felipe Camarão, nº 968, Doze anos, Mossoró-RN, das 08h00 às 12h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, em razão do interesse público. Neste caso haverá a devida publicação na imprensa oficial.
- 5.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador regularmente habilitado mediante procuração específica para este fim.
- 5.3. A inscrição será feita mediante a apresentação de formulário próprio - ANEXO II, disponível no local da inscrição ou no endereço eletrônico da Prefeitura municipal de Mossoró (<http://www.prefeiturademossoro.com.br>), devidamente preenchido, com indicação dos dados pessoais e demais informações exigidas, e instruídas com os respectivos documentos comprobatórios.
- 5.4. Os documentos devem ser apresentados mediante cópia autenticada por Tabelião Público ou que tenham sido autenticados pelo servidor público que receber o pedido de inscrição.
- 5.5. Após a finalização da inscrição não será permitida a alteração de dados, salvo em relação a situações legais ou atualização de domicílio.
- 5.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, assegurado à CFTA/GCM o direito de excluir do Curso de Capacitação e Tiro, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, bem como aquele em que for revelada ou descoberta qualquer fraude em sua inscrição.
- 5.7. Será exigido no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos como os seus respectivos originais:
 1. Documento de Identidade (RG) ou outro documento com Foto
 2. CPF;
 3. Comprovante de residência;
 4. Atestado de Capacidade psicológica para a prática de tiro realizado no ano de 2016, expedida por profissional psicólogo credenciado junto a Polícia Federal e autorizado para a emissão do referido laudo.
- 5.8. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mossoró, no quadro de avisos da Secretaria de Segurança Pública de Mossoró, assim como no blog: guardamunicipalmossoro.blogspot.com.br e no site prefeiturademossoro.com.br/blog/guarda-civil, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas.
- 5.9 - Após a publicação do resultado das inscrições será dado o prazo de 3(três) dias úteis para a interposição de recurso, mediante o preenchimento de formulário próprio, aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, conforme o ANEXO III deste edital

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Serão habilitados todos aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5 deste edital.
- 6.2. A classificação dos inscritos no curso, dentro do número de vagas será definido pelo critério de antiguidade no cargo de Guarda Civil Municipal.

7. DO INÍCIO E DO LOCAL DO CURSO

- 7.1. O local de instrução para o Curso de Capacitação em Tiro será definido posteriormente e divulgado no Jornal Oficial do Município e em outros meios de comunicação.
- 7.2. O início do curso será definido conforme cronograma previsto neste edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 8.2. A elaboração dos critérios avaliativos, sua aplicação e pontuação, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da secretaria da Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito de Mossoró/RN.
- 8.3. Compete ao Diretora do CFTA/GCM a homologação do resultado do Concurso Interno. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa, (JOM – Jornal oficial de Mossoró).
- 8.4. Qualquer disposição prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização do curso, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do CFTA/GCM, da secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM.

ANEXO I

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS LETAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

MALHA CURRICULAR – 1ª E 2ª TURMA DA GCM

MÓDULO	DISCIPLINA	C/H	QTD. Turmas	PROFESSOR/INSTRUTOR
I	FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E LEGISLAÇÃO DA GURADA MUNICIPAL			
	O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Seg. Pub. em nível municipal.	1.1 Legislação 1.2 Técnicas e Procedimentos Operacionais da GM	04 04	01 A ser definido A ser definido
	Total C/H Módulo I:		08	
II	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA			
	2.0 - Doutrina de Tiro Defensivo e Direitos Humanos	04		A ser definido
	2.1 - Normas de Segurança na condução de Arma De Fogo	04		A ser definido
	2.2 - Defesa Pessoal	02		A ser definido
	2.3 - Emprego de Equipamentos não Letais (teoria)	05	01	A ser definido
O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e da Defesa Pessoal.	2.4 - Emprego de Equipamentos não Letais (prática)	05		A ser definido



Total C/H Módulo II:		70		
III		02		A ser definido
Atividade Extra Classe. (AVALIAÇÃO)	3.0 Palestras 3.1 Avaliação	02	01	A ser definido
Total C/H Módulo III:		04		
TOTAL CARGA HORÁRIA (Modulos I,II e III)		82	01	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição			
Nome Completo do(a) Guarda:			
Data da Posse: //			
Mat.:	Posto de Trabalho:		
Data de Nascimento: //		Sexo: M() F()	
RG:		CPF:	
Possui Deficiência: Sim() Não()		Tipo de Deficiência:	
Endereço:			
Tel.: Residencial:		()	
Celular:		()	
Funcional		()	
E-mail:			
Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) acima é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.			
Ass. do Candidato: __, Mossoró, __ de __ 2016.			
Obs.: Anexar cópia autenticada de todos os documentos exigidos neste edital, tais como: Identidade, CPF, Tempo de serviço efetivo na Guarda, Cursos e etc.			
Comprovante de Recebimento			
Ass. do Candidato			
Ass. do recebedor			
Mossoró, __ de __ de 2016			

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Curso de Capacitação em Tiro da Guarda Civil Municipal

Nome:
N.º de Inscrição:
Número da matrícula funcional:
Endereço completo:
Questionamento:
Embasamento:
Requerimento:
Data:

Assinatura

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5763727F



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR